



### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1  
 ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### REPUBLIÇÃO PORTARIA Nº 058/2019

#### “NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**–Nomear os membros representantes para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CAE**, do Município de Carrasco Bonito do Tocantins, conforme Ata de Regularização e Reestruturação do Conselho realizada no dia 02 de maio do ano de 2019, de acordo com a relação nominal dos membros indicados e aprovados, conforme segue:

Nº/ORD	NOME	CPF	CONDIÇÃO /FUNÇÃO	ÓRGÃO REPRESENTANTE
01	Nilton Dias Bezerra	76547108 1-04	Presidente	Educação Docente
02	Francisca Ferreira da Silva	79095470 1-30	suplente	Educação Docente
03	Adriana Assunção dos Santos Teixeira	95158227 1-87	Titular	Pais de Aluno
04	Nilza Gonçalves Silva Martins	90831942 1- 34	Suplente	Pais de aluno
05	Dayane Coelho da Silva	98927507 1- 34	Titular	Pais de Aluno
06	Maria Vanete Gonçalves oliveira	61621161 3-15	Suplente	Pais de Aluno
07	Gutemberg Rodrigues Costa	96434899 1-49	Titular	Sociedade Civil
08	Angélica Alves de Moraes,	04599018 1- 80	Suplente	Sociedade Civil
09	Inácio Alves da Conceição	97244287 1-00	Titular	Sociedade Civil
10	Adriana Siqueira dos Santos	93600259 1- 72	Suplente	Sociedade Civil
11	Maria Núbia Coelho da Costa Silva	94721548 1-68	Titular	Executivo
12	Maria Judite Vieira torres	95934057 3-91	Suplente	Executivo
13	Juracy Maria Ferreira Mota	57689857 3-53	Vice-Presidente	Educação Docente
14	Edson de Araújo	00396612 1-05	Suplente	Educação Docente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº: 129/2019 GABINETE DO PREFEITO

**CARRASCO BONITO/TO, 21 de Agosto de 2019**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

#### RESOLVE

**Art.1º** Autorizar o(a) Servidor **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a empreender viagem para Araguaína/TO, a serviço do município.

**Art.2º** Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 100,00 (cem reais) no dia 20/08/2019 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 100,00 (cem reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 20 de Agosto de 2019.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 12 de Agosto de 2019.**

**INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO**  
ORDENADOR DE DESPESAS

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº: 130/2019 GABINETE PREFEITO

**CARRASCO BONITO/TO, 21 de AGOSTO de 2019**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

#### RESOLVE

**Art.1º** Autorizar o(a) Servidor **ANTONIO RONALDO SILVA FERREIRA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a empreender viagem para AUGUSTINOPOLIS/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 03(três) diárias no valor de R\$: 50,00 (Cinquenta reais), nos dias 21 a 23/08 ao dia do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 20 de agosto de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 21 de Agosto de 2019**

**INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO**  
ORDENADOR DE DESPESAS

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº: 131/2019 GABINETE PREFEITO**

**CARRASCO BONITO/TO, 21 de Agosto de 2019**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

**RESOLVE**

Art.1º Autorizar o(a) Servidor ILDO PEREIRA DE SOUSA, AGENTE DE ENDEMIAS, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para AGUSTINOPOLIS/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 03(Tres) diárias no valor de R\$: 50,00 (Cinquenta reais), do dia 21 a 23/08/2019 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 21 de Agosto de 2019**

**INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO**  
ORDENADOR DE DESPESAS

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº: 132/2019 GABINETE PREFEITO**

**CARRASCO BONITO/TO, 21 de Agosto de 2019**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

**RESOLVE**

Art.1º Autorizar o(a) Servidora MARIA NUBIA COELHO DA COSTA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Lotado(a) no(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a empreender viagem para Salvador/BA, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 04(Quatro) diárias no valor de R\$: 125,00 (cento e vinte e cinco reais), do dia 13 a 16/08/2019 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 500,00 (quinhentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 12 de agosto de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 21 de Agosto de 2019**

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
ORDENADOR DE DESPESAS

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e em cumprimento ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013, resolve HOMOLOGAR o credenciamento da instituição financeira BANCO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, conforme documentos apresentados em 21/08/2019, e ata da sessão referente ao PROCESSO Nº 58/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019, visando o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo município em seu favor.

Carrasco Bonito/TO, aos 23 dias do mês de Agosto de 2019.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Esse município tem  
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.